



MUNICÍPIO DE CALDAS NOVAS, ESTADO DE GOIÁS

JUSTIFICATIVA PARA ALTERAÇÃO DA ORDEM CRONOLÓGICA

A maioria dos trabalhadores da Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Rural (servidores públicos efetivos, comissionados e contratados por processo seletivo) prestam serviço de utilidade pública de natureza imprescindível para a limpeza do município, seja pela coleta de lixo, operação tapa buracos, direção de maquinários pesados, serviços de gari dentre outros.

É importante destacar que tais serviços são classificados como serviços braçais e demandam grande força física para a sua realização. Embora tais serviços sejam de enorme importância, cuja falta geraria verdadeiro caos social devido à sujeira e lixo que trariam problemas de saúde pública, os vencimentos de referida categoria são os menores do Município.

Dessa forma, o município fornece o café da manhã e/ou lanche da tarde e/ou almoço e/ou jantar, a depender do horário de trabalho, **somente à essa categoria específica, ressalte-se**, efetivando o direito ao trabalho de forma a garantir a dignidade da pessoa humana, uma vez que na prática, para que este serviço seja prestado, muitas vezes esses servidores não têm a condição de irem em suas casas visto que essa alimentação é de essencial importância, pois esta é realizada ou na rua ou na cantina da referida secretaria.

Os serviços prestados por essa secretaria estão ligados à limpeza dos logradouros públicos e estes se iniciam às 5h da manhã, para que a cidade possa ter a qualidade de limpeza que se espera. Por esse motivo, os servidores, os quais moram em sua maioria na periferia, necessitam sair bem mais cedo de suas residências para não perderem o horário de ponto. Sendo essa, uma das principais razões para o fornecimento de alimentação pela prefeitura aos servidores que laboram na categoria.

Assim, para que seja possível dar continuidade dos serviços realizados por estes profissionais e que não haja um desequilíbrio neste setor, é necessário fazer a Quebra de Ordem Cronológica para o pagamento devido à empresa JUNQUEIRA E BONFANTE LTDA ME, tendo em vista que se não houver o pronto pagamento das notas fiscais, visto que os vencimentos são superiores a 06 meses, haverá a suspensão do fornecimento de produtos mencionados que gerará um efetivo caos se a prefeitura deixar de fornecer esses alimentos à essa categoria específica, podendo acarretar ainda na desnutrição ou outras doenças desencadeadas em razão da falta de alimentação.

A Liquidação de despesas é com aquisição de Marmitex da secretaria municipal de desenvolvimento urbano e rural, conforme processo licitatório modalidade pregão presencial nº 19/2017, ata de registro de preço nº 015/2017.

Ressaltamos, mais uma vez, que o produto em questão é fornecido APENAS para essa categoria de profissionais. O município NÃO FORNECE alimentação para outra categoria de profissionais.



MUNICÍPIO DE CALDAS NOVAS, ESTADO DE GOIÁS

Destacamos que SOMENTE há esse fornecimento, devido à natureza do serviço prestado, que é de natureza braçal, pesada e que despence grande energia humana para sua realização.

Sem prejuízo do teor da decisão proferida nos autos mencionados, a obrigatoriedade de observância da ordem cronológica de pagamento das obrigações contratuais encontra previsão na Lei Federal nº.8666/93, conforme artigo 5º desse diploma legal. Vejamos:

“Art. 5º. Todos os valores, preços e custos utilizados nas licitações terão como expressão monetária a moeda corrente nacional, ressalvado o disposto no art. 42 desta Lei, **devendo cada unidade da Administração**, no pagamento das obrigações relativas ao fornecimento de bens, locações, realização de obras e prestação de serviços, obedecer, **para cada fonte diferenciada de recursos, a estrita ordem cronológica das datas de suas exigibilidades, salvo quando presentes relevantes razões de interesse público e mediante prévia justificativa da autoridade competente, devidamente publicada.**
(...)” – grifo nosso

A ordem cronológica de pagamentos se impõe como medida restritiva de privilégios de credores na Administração Pública, contudo, pela apreciação do artigo transcrito anteriormente, podemos observar que a própria Lei de Licitações ao tratar da impossibilidade de quebra da ordem cronológica, permite que haja exceção à essa regra, desde que se façam presentes relevantes razões de interesse público e mediante prévia justificativa.

A legislação, ao proibir a quebra da ordem cronológica, visa coibir o favorecimento de determinado indivíduo, pessoa física ou jurídica, contudo, o presente caso constitui-se no inverso, uma vez que o pagamento a ser realizado visa atender ao interesse público da coletividade.

Nesse sentido, se faz necessário o pagamento das despesas com o processo nº 2018072799, Notas Fiscais nº 3559 e 3560 no valor total de R\$ 17.395,14, com vencimento em 14/12/2018 e a ordem cronológica é de nº 483, cujo objeto é imprescindível para manter as atividades finalísticas da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Rural.

Estando presentes relevantes razões de interesse público, fica justificado o pagamento da obrigação com alteração da ordem cronológica. Após dentro do prazo máximo de 48 horas, informe este pagamento no processo judicial nº 5189674.18.2017.8.09.0024.

CALDAS NOVAS/GO, aos quinze dias do mês de julho de 2019.

THIAGO DA COSTA PEREIRA
Secretário Interino da Fazenda e Gestão Pública

1. The first part of the document discusses the importance of maintaining accurate records of all transactions and activities. It emphasizes the need for transparency and accountability in financial reporting.

2. The second part of the document outlines the various methods and techniques used to collect and analyze data. It includes a detailed description of the experimental procedures and the instruments used.

3. The third part of the document presents the results of the experiments and discusses the implications of the findings. It compares the experimental results with theoretical predictions and previous studies in the field.

4. The fourth part of the document concludes the study and provides a summary of the key findings. It also discusses the limitations of the study and suggests directions for future research.

5. The fifth part of the document contains the references and a list of the authors' contact information. It also includes a brief biography of the lead author.

6. The sixth part of the document is a list of the figures and tables included in the document. It provides a clear and concise overview of the visual elements of the study.

7. The seventh part of the document is a list of the appendices. It includes a detailed description of the experimental setup and the data collection procedures.

8. The eighth part of the document is a list of the acknowledgments. It expresses the author's gratitude to the funding agencies and the colleagues who provided support and assistance during the course of the study.

9. The ninth part of the document is a list of the authors' contact information. It provides the email addresses and phone numbers of the authors, making it easy for interested parties to reach out to them.

10. The tenth part of the document is a list of the authors' affiliations. It provides the names of the institutions and departments where the authors are currently working.